

Prémio Isabel André para a investigação em Género e Geografia

1. Objetivo

O Prémio Isabel André tem por objetivo promover e estimular trabalhos de investigação de excelência em Geografia, Desenvolvimento Regional, Planeamento e Ordenamento do Território, que incluam as perspectivas de género. O Prémio pretende incentivar a reflexão sobre as questões de género, bem como as perspetivas críticas à noção de género, como aspeto fundamental da produção científica de qualidade em Geografia, Planeamento, Desenvolvimento e Ordenamento do Território, galardoando autores e autoras de trabalhos académicos que desenvolvam, de maneira crítica e original, uma reflexão aprofundada sobre o género no conhecimento geográfico ou no planeamento e ordenamento do território.

O Prémio surge da necessidade de estimular a disseminação das perspectivas de género em Geografia e de dar mais visibilidade aos investigadores e às investigadoras em início de carreira que conduzem, com sucesso, trabalhos em que o género é analisado na sua dimensão espacial.

O Prémio é também uma homenagem a Isabel André, pioneira nos estudos de género em Geografia em Portugal, tendo sido a primeira mulher a obter o grau de doutora no país com uma tese em Geografia na área dos Estudos de Género. A sua tese de doutoramento, intitulada 'O falso neutro em Geografia Humana: género e relação patriarcal no emprego e no trabalho doméstico', abriu caminho neste domínio de investigação em Portugal, e o Prémio para a investigação sobre Género em Geografia vem continuar os esforços iniciados por Isabel André, na promoção da reflexão crítica sobre o género em Geografia e da igualdade de género como valor fundamental.

O Prémio é iniciativa do Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa, enquadra-se no compromisso institucional com a Igualdade de Género, firmado no Plano de Igualdade de Género do IGOT e nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

2. Condições de candidatura

2.1 O Prémio é destinado a autores e autoras de teses de doutoramento na área da Geografia que desenvolvam, de maneira crítica e original, uma reflexão aprofundada sobre o género no conhecimento geográfico (em todas as suas vertentes) ou a integração da perspetiva de género no Planeamento e Ordenamento do Território.

2.2 O Prémio destina-se a autores e autoras de teses de doutoramento desenvolvidas em instituições de ensino superior de países do espaço lusófono ou de outros territórios, desde que o trabalho inclua análise de espaços da lusofonia.

2.3 Podem concorrer ao prémio autores e autoras de qualquer nacionalidade, cujas teses tenham sido escritas em uma das seguintes línguas: português, espanhol, inglês, ou francês.

2.4 Autores e autoras podem ter qualquer *background* disciplinar (não necessariamente em Geografia), desde que o trabalho apresentado tenha sido escrito com a finalidade de obtenção do título de doutor/doutora em Geografia, Planeamento e Ordenamento do Território e áreas afins.

2.5 Podem concorrer ao Prémio, autores e autoras de teses que tenham sido defendidas, com sucesso, nos 24 meses anteriores à data limite de envio da candidatura ao Prémio.

2.6 Candidatos/as só podem concorrer UMA vez ao prémio, mesmo que os restantes critérios de elegibilidade continuem válidos para outros concursos.

3. Procedimentos de Candidatura

As candidaturas devem ser feitas pelo/a autor/a do texto, e devem incluir:

- versão digital da tese para obtenção do grau de doutor/doutora em Geografia;
- versão digital do CV;
- Certificado de conclusão do doutoramento;
- duas cartas de apoio, elaboradas por membros da Academia, em que seja destacada a contribuição do estudo para o conhecimento geográfico e o seu carácter inovador;
- uma carta do/a autor/a da tese, em que seja descrita a importância da perspectiva de género na investigação e na trajetória intelectual do autor/da autora.

O período de envio de candidaturas será definido no ano de atribuição do prémio.

4. Júri

4.1. O Júri é nomeado pelo/a Diretor/a do Centro de Estudos Geográficos, ouvida a Comissão Coordenadora do Conselho Científico do CEG.

4.2. O júri é composto pelo/a Diretor/a do Centro de Estudos Geográficos, que preside (com possibilidade de delegação), e mais duas investigadoras e dois investigadores, de reconhecido mérito, no campo da Geografia do Género, de quaisquer nacionalidades e

de quaisquer instituições desde que não tenham conflito de interesses com os candidatos e candidatas ao Prémio.

4.3. O júri tem a possibilidade de solicitar pareceres sobre a tese a *referees* externos.

4.4. Os Referees externos não têm direito de voto.

4.5 Por decisão unânime dos membros do Júri, o prémio poderá não ser atribuído.

4.6 Do conjunto dos trabalhos será escolhido, por votação maioritária, o trabalho vencedor. Podem ser ainda atribuídas até duas menções honrosas.

4.7 Das decisões do Júri não haverá recurso.

4.8 As reuniões do Júri são restritas aos membros que o compõem, devendo das mesmas ser lavrada ata.

5. Prémio

5.1. A atribuição do Prémio terá em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade científica da investigação desenvolvida;
- Carácter inovador na área dos estudos de género/geografia;
- Originalidade de pesquisa realizada;
- Qualidade da metodologia;
- Relevância dos resultados para o avanço do conhecimento sobre género e geografia

5.2 O Prémio Isabel André para a investigação em Género e Geografia será **bienal**.

5.3 O Prémio consiste num reconhecimento público da relevância do trabalho desenvolvido para a promoção das perspectivas de género na Geografia será atribuído numa das seguintes modalidades:

- Se o/a vencedor/a residir fora de Portugal, será convidado/convidada a apresentar sua tese numa conferência no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, sendo o custo da viagem, alojamento e subsistência durante a permanência em Lisboa pagos pelo Prémio;
- Se cumulativamente o/a vencedor/a residir em Portugal e pertencer à equipa de investigação do CEG, terá os custos de participação (deslocação, inscrição, alojamento) numa conferência internacional, à sua escolha, pagos pelo Prémio (num valor limite de 2000 euros) para apresentação de resultados do trabalho premiado;
- Em alternativa às modalidades anteriores, o/a vencedor/a poderá optar pela publicação da sua tese na coleção do CEG.

5.4. Às menções honrosas serão atribuídos diplomas.